



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº

76

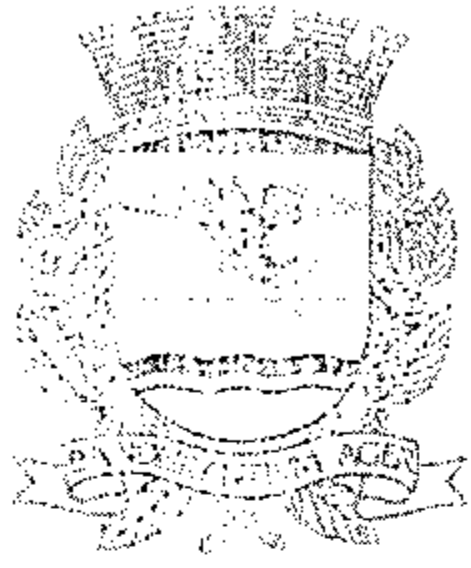
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2467, DE 25 DE AGOSTO DE 2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2603, DE 26 DE AGOSTO DE 2013, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Importante ressaltar que a propositura está acompanhada de ata de reunião do Conselho Municipal do Idoso em que se discutiu e restou aprovada pelos seus membros a alteração proposta no projeto em análise.

Ademais, destaca-se que o projeto tem por objetivo adequar a estrutura do Conselho, tendo em vista as mudanças promovidas com a reforma administrativa.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2021.


Elizeu Rocha
Presidente


Brando Veiga
Vice-Presidente


Ramon Todas as Vozes
Membro